



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 7.898 DE 30 DE MARÇO DE 2022

CERTIFICADO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 30 / 03 / 2022

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

NOMEIA O MEMBRO SUPLENTE, PARA SUBSTITUIR
NO PERÍODO DE FÉRIAS O MEMBRO TITULAR, DO
CONSELHO TUTELAR I, DE ACORDO COM O
DECRETO N.º 7.384/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas
nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto na Lei
nº 2.026, de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado o 1º primeiro suplente do Conselho
Tutelares I, eleito nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.026, de 30 de abril de 2019,
devidamente qualificados perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
para substituir, no período do gozo de férias o titular do respectivo conselho, sendo descrito da
seguinte forma:

CONSELHO TUTELAR I

LUCIENE VIEIRA DE SANTANA MARTINS, 1º Suplente,
Registro Geral nº 3.184048-5 SSP/SE, e CPF nº 020.108.615-82, para substituir, no período do gozo
de férias, isto é, **04/04/2022 a 04/05/2022**, o Conselheiro Tutelar, titular, Ricardo Tadeu Alves
Santos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Expeça-se a portaria competente.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 30 de
março 2022.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE